



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	1
Audiência Pública	1
■ Atos Administrativos	1
Editais de notificação	1
■ Licitações e Contratos	1
Revogação / Anulação	1
Aditivos / Aditamentos / Supressões	1
Atas de Registro de Preço	2
■ Finanças, Controladoria e Modernização	3
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3
■ Secretaria Municipal de Assistência Social	5
■ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA	5
Resoluções	5
■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal	15
■ Atos Oficiais	15
Portarias - Republicação	15
■ Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Contratos	15
■ PODER LEGISLATIVO	16
■ Atos Oficiais	16
Portarias	16
Propostas de Pauta	17

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do

PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5710, de 16 de dezembro de 2015 e Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.30.360,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 10 de junho (sexta-feira) de 2016, às 10:00 horas.

Votuporanga, 09 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados por Portaria Executiva n.18600, de 22 de janeiro de 2016, para comparecerem à sessão de julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios. Os processos em testilha devem ser retirados na sede da prefeitura.

Ficam intimadas o requerente ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

- PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Secretaria Municipal da Cidade-PROCON (auditório)

Rua São Paulo, 3.741 (próximo ao Paço Municipal).

- DATA: 14/06/2016 (terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

Proc. Origem	Proc. JRF	Data	Requerente
4469/2016	6473/2016	05/05/2016	Luiz Carlos de Lima
5683/2016	7067/2016	17/05/2016	Guilherme Antonio Gossn
6026/2016	7897/2016	02/06/2016	Fernando Cesar Lopes

Votuporanga, 03 de maio de 2016.

SANDRA R. LAMANA KANSO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

SMO - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial nº 116/2016 - Processo nº 139/2016, para Aquisição de materiais elétricos (cabos) para sistema de ar condicionado do CIT, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 09/06/2016.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SMO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias a partir do dia 10/07/2016, ou seja, até o dia 08/09/2016, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, a contar do dia 12/06/2016, ou seja, até o dia 11/08/2016.

Concorrência nº 001/2015 - Processo nº 031/2015. Assinatura: 09 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/06/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VERA ALVES DE PAULA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, a contar do dia 12/06/2016, ou seja, até o dia 12/07/2016.

Pregão Presencial nº 244/2015 - Processo nº 321/2015. Assinatura: 09 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/06/2016.



Atas de Registro de Preço

SMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pneus para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 125/2016 - Processo nº 148/2016. Valor Total: R\$ 405.000,00. Assinatura: 09 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/06/2016.

SMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NOROMIX CONCRETO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de concreto usinado para utilização em diversas obras do Município.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.053.145	M³	380	Concreto usinado, consumo de 250 kg por m³.	R\$ 265,00	R\$ 100.700,00
02	02	001.053.156	M³	200	Concreto usinado fck 20 MPa.	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
03	03	001.054.262	M³	200	Concreto usinado fck 25 MPa.	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00

Pregão Presencial nº 123/2016 - Processo nº 146/2016. Valor Total: R\$ 200.700,00. Assinatura: 09 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/06/2016.



Finanças, Controladoria e Modernização

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2016

Artigo 162 da Constituição Federal

Mês: PERÍODO DE 01/05/2016 ATÉ 31/05/2016

Página 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.376.054,34
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.042.540,41
1112.00.00	ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS	2.363.455,04
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	949.621,54
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	703.621,57
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.842,26
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	832.050,07
1210.00.00	CONTRIB.PATRON. ORIUNDA DO PAGAM.SENTENÇAS JUDICIAIS-RPPS	432.768,57
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO.	399.281,50
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	902.869,89
1315.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	30.091,24
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	220.610,68
1328.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	502.167,97
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS	150.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.626.352,36
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.626.352,36
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.861.509,10
1721.00.00	Incentivo Adicional PSF	5.052.211,91
1722.00.00	Secretaria de Transporte - DAESP	4.777.440,94
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.764.913,98
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500,00
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	7.169,91
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	24.531,25
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	225.681,11
1763.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES	8.060,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.110.732,51
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	25.119,18
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	161.693,75
1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	21.497,43
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	30.577,55
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	248.268,29
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	22.375,89
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	491.832,92
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	74.561,31
1990.00.00	Receita Multa PROCON	34.806,19
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.351.059,48
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.442.529,28
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	938.331,05
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	504.198,23
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	71.699,07
2215.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	71.699,07



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2016

ARRECADAÇÃO DO PERÍODO - SINTÉTICO

Mês: PERÍODO DE 01/05/2016 ATÉ 31/05/2016

Página 2

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.351.059,48
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-163.168,87
2472.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	-163.168,87
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	680.408,98
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	680.408,98
7210.00.00	PMV - Contribuição Patronal RPPS	680.408,98
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.550.111,75
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.550.111,75
9510.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.550.111,75

Total:

22.857.411,05

Nasser Marão Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Egmar Marão Alfagali
SEC DE FINANÇAS, CONTROLADORIA E
MODERNIZAÇÃO

Daiani Biliuzzi Santos de Lima
DIRETORA DEP. DE CONTABILIDADE



Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resoluções

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 003, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“Aprova as Prestações de Contas dos Projetos de Entidades de atendimento a crianças e adolescentes, exercício 2015”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA),

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga (CMDCA) zelar pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga (FMDCA), no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de Plano de Aplicação, conforme art. 3.º, “j” da Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008;

Considerando que os recursos depositados no FMDCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando ainda a observância da Resolução CMDCA n.º 013/2015, que aprova políticas complementares por meio de projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente com recursos do FMDCA; e

Considerando finalmente a apreciação favorável da execução dos referidos projetos Plenária do CMDCA na 124.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2016,

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas das executoras dos projetos financiados com recursos do FMDCA em 2015 no valor total de duzentos e vinte e cinco mil reais (R\$ 225.000,00), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor César Prado de Oliveira
Presidente do CMDCA



Anexo I

			MUNICIPAL	
	ENTIDADE	CNPJ	REPASSE	RENDIMENTO
1	Centro Social de Votuporanga	72.961.519/0001-47	R\$ 25.000,00	R\$ 770,37
			R\$ 15.000,00	R\$ 462,22
2	As. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votup. - APAE	45.166.030/0001-00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.101,86
3	Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	R\$ 25.000,00	R\$ 632,29
4	Associação Amor Exigente de Votuporanga	00.808.093/0001-85	R\$ 20.000,00	R\$ 443,08
5	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	R\$ 20.000,00	R\$ 788,52
6	AFUPACE – Recanto Tia Marlene	01.053.700/0001-07	R\$ 20.000,00	R\$ 827,45
7	Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	R\$ 20.000,00	R\$ 705,32
8	Comunidade de Recuperação Nova Vida	53.220.620/0001-00	R\$ 20.000,00	R\$ 457,34
9	Assoc Beneficente Irmão Mariano Dias	49.074.222/0001-48	R\$ 15.000,00	R\$ 368,33
10	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	R\$ 10.000,00	R\$ 253,85
11	Instituto do Deficiente Audio-Visual de Votuporanga	02.197.503/0001-24	R\$ 10.000,00	R\$ 276,05
TOTAL			R\$ 225.000,00	R\$ 7.086,68



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá providências correlatas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga (**CMDCA**), no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA),

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos no Art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n.º 4438/2008 que trata da alternância no comando do CMDCA entre Poder Público e Sociedade Civil;

Considerando a deliberação da Plenária na 124ª. Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 08 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o mandato de **25/06/2016 a 24/06/2017**, composta da seguinte forma:

I – Presidente: Iara Rosane da Costa Rufato, representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Vice-presidente: Vitor César Prado de Oliveira, representante da Sociedade Civil – Associação Amor Exigente de Votuporanga;

III – 1ª. Secretária: Ana Lygia Rodrigues da Silva, representante da Sociedade Civil – AFUPACE/Recanto Tia Marlene;

IV – 2ª. Secretária: Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor César Prado de Oliveira
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a Renovação de Registro de Inscrição das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá providências correlatas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – **CMDCA**, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA),

Considerando os critérios estabelecidos no ECA e na Resolução CMDCA n.º. 10, de 17 de setembro de 2014 e demais legislações vigentes,

Considerando o Parecer da Comissão de Normas, Registro e Visitas do CMDCA, e

Considerando ainda a deliberação da Plenária do CMDCA, em sua na 124.^a Reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 08 de junho de 2016,

Resolve:

Art. 1.º Fica concedida a Renovação dos Registros de Inscrição das Entidades que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere à Lei n.º. 8.069/90 (ECA), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. As Entidades que terão seus Registros renovados no CMDCA, a contar do dia 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2018 são:

I - ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE / RECANTO TIA MARLENE – Registro sob o n.º. 001/2001 CNPJ 01.053.700/0001-07, com sede a rua Dirceu Esteves Garcia n.º. 2.497, Jardim Palmeiras I.

II - ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE VOTUPORANGA – Registro sob o n.º. 032/2003 CNPJ. 00.808.093/0001-85, com sede a rua Ceará, n.º. 3.567, Patrimônio Velho.

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – Registro sob o n.º. 016/2001 CNPJ. 45.166.030/0001-00, com sede a rua Tietê n.º. 4.860, Parque São Pedro.



IV - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – ABCD – Registro sob o nº. 025/2003
CNPJ. 72.962.152/0001-86, com sede a rua Benedito Pereira nº. 1.874, Estação.

V - CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA – Registro sob o nº. 005/2001
CNPJ. 45.163.920/0001-69, com sede a avenida República do Líbano, nº. 1.885, Jardim Residencial Dharma.

VI - CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA – Registro sob o nº. 009/2001
CNPJ. 72.961.519/0001-47, com sede a rua Tibagi, nº. 3.071, Patrimônio Novo.

VII - COMUNIDADE DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA – Registro sob o nº. 003/2001
CNPJ. 53.220.620/0001-00, com sede a rua Javari nº. 3.587, Vila Nova.

VIII - INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA – IDAV – Registro sob o nº. 065/2010
CNPJ. 02.197.503/0001-24, com sede a rua Pará, nº. 2.060, Chácara Aviação.

IX - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ELVIRA – Registro sob o nº. 011/2001
CNPJ. 72.954.852/0001-29, com sede a rua Mato Grosso nº. 3.766, Vila São Vicente.

X - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS – Registro sob o nº. 017/2001
CNPJ. 49.074.222/0001-48, com sede a rua Miguel Andreo, nº. 2.316, Jardim Palmeiras I.

XI - LAR BENEFICENTE CELINA – Registro sob o nº. 015/2001
CNPJ. 49.073.265/0001-09, com sede a rua Leonardo Commar nº. 3.179, Pozzobon.

XII - LAR FREI ARNALDO – Registro sob o nº. 004/2001
CNPJ. 56.364.516/0001-70, com sede a rua Thomaz Paes da Cunha Filho nº. 3.284, São João.

XIII - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Registro sob o nº. 007/2001
CNPJ 59.857.490/0001-90, com sede a rua Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro Melhoramentos.

§ 2º. As presentes inscrições terão validade por dois anos (02 anos), podendo ser canceladas a qualquer tempo, mediante o descumprimento dos requisitos exigidos nas normas vigentes no âmbito da política sobre os direitos da criança e do adolescente ou por solicitação da executora.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



I – emitir os Certificados de Registro da Inscrição das entidades no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação desta Resolução.

II – comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária a relação das entidades registradas.

Art. 2.º Esta Resolução deliberativa entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º. de junho de 2016.

Vitor César Prado de Oliveira
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 006, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a Renovação de Registro de Programas de Proteção e Socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do artigo 90 do ECA e demais legislações vigentes e dá outras providências correlatas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – **CMDCA**, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA),

Considerando os critérios estabelecidos no ECA e na Resolução CMDCA n.º. 10, de 17 de setembro de 2014 e demais legislações vigentes,

Considerando o Parecer da Comissão de Normas, Registro e Visitas do CMDCA, e

Considerando ainda a deliberação da Plenária do CMDCA, em sua 124.ª Reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 08 de junho de 2016,

Resolve:

Art. 1.º Fica concedida a Renovação dos Registros de Inscrição dos Programas de Proteção e Socioeducativos, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90 da Lei n.º. 8.069/90 (ECA), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os Programas/Projetos que terão seus Registros renovados no CMDCA, a contar do dia 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2018 são:

I – Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 46.599.809/0001-82 - Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada

- a) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR DO ADOLESCENTE – Registro sob o n.º. 004/2011
- b) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR DA CRIANÇA – Registro sob o n.º. 005/2011
- c) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – Registro sob o n.º. 007/2011



- d) SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – Registro sob o nº. 009/2011
- e) SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) – Registro sob o nº. 003/2011

II – Executora: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.961.519/0001-47 – Rua Tibagi, 3701 – Vila Nova

- a) PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – Registro sob o nº. 002/2004
- b) PROJETO BEM VIVER I – Registro sob o nº. 010/2010
- a) PROJETO ABRINDO CAMINHOS – Registro sob o nº. 001/2014

III – Executora: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.961.519/0001-47 – Rua São Paulo, nº. 1.389, Distrito de Simonsen

- a) PROJETO BEM VIVER II – Registro sob o nº. 001/2012

IV - Executora: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS (AFUPACE) – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07 - Rua Dirceu Esteves Garcia nº. 2.497, Jd. Palmeiras I

- a) PROJETO “CRIANDO ASAS” – Registro sob o nº. 006/2010
- b) PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL “Construindo Futuro” – Registro sob o nº. 008/2010

Art. 2.º Fica concedido o Registro de Inscrição do seguinte Projeto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar do dia 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2018:

I – Executora: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.961.519/0001-47 – Rua Tibagi, 3701 – Vila Nova

- a) PROJETO “Buscando Oportunidades e Superando Desafios/BOSD – Registro sob o nº. 001/2016



Art. 3.º Fica **cancelado** o Registro de Inscrição dos seguintes Programas/ Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar do dia 1º de junho de 2016:

I – Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 46.599.809/0001-82 - Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada

- a) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 24 HORAS – Registro sob o nº. 008/2011;
- b) PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) – Registro sob o nº. 010/2011.

II – Executora: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS (AFUPACE) – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07 - Rua Dirceu Esteves Garcia nº. 2.497, Jd. Palmeiras I

- a) PROGRAMA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA - PPD – ATENDIMENTO CENTRO DIA – Registro sob o nº. 009/2010;
- b) PROGRAMA ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS – Registro sob o nº. 007/2010.

Art. 4.º Fica mantido o Registro de Inscrição do **PROJETO GURI**, sob nº. 001/2015, no CMDCA de Votuporanga/SP para atuar sob os seguintes eixos de ação:

- a) Desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com deficiência;
- b) Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;
- c) Protagonismo Infantojuvenil por meio da inclusão sociocultural.

I – Executora: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA/Ass. dos Amigos do Projeto

Guri - Polo Votuporanga - CNPJ: 01.891.025/0001-95

Endereço: Rua São Paulo, nº. 3.546 – Patrimônio Novo, Votuporanga/SP

Parágrafo único. A inscrição terá validade até 31 de maio de 2018

Art. 5.º As inscrições terão validade por dois anos (02 anos), podendo ser canceladas a qualquer tempo, mediante o descumprimento dos requisitos exigidos nas normas vigentes no âmbito da política sobre os direitos da criança e do adolescente ou por solicitação da executora.

Parágrafo único. Cabe ao CMDCA:



- I – emitir os Certificados de Registro da Inscrição das entidades no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação desta Resolução.
- II – comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária a relação das entidades registradas.

Art. 6.º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de junho de 2016.

Vitor César Prado de Oliveira
Presidente do CMDCA



VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias - Republicação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 76, de 3 de junho de 2016

(C o n c e d e
Aposentadoria por
Idade e Tempo
de Contribuição à
servidora MALVINA
C U S T O D I O
UYEMURA e dá
outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MALVINA CUSTODIO UYEMURA, RG: 13.116.286-x SSP/SP e CPF: 018.921.958-01, ocupante do cargo efetivo de "Técnico do Executivo XI – Administração Geral I", com proventos integrais, de acordo com os arts. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e 25 da Lei Complementar Municipal n.º 199, de 21/12/2011, conforme Carta de Concessão que integra o presente ato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 6 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 3 de junho de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por

mais 30 (trinta) dias, a contar da presente data até 22 de junho de 2016, sem acarretar quaisquer ônus às partes;

Convite nº 001/2016 - Processo nº 001/2016;

Assinatura: 23 de maio de 2016.

Votuporanga, SP, 23 de maio de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratado: UNIDADE DE PRODUÇÃO DIGITAL E WEB DESIGN LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção do website www.votuprev.com.br

Valor Global: R\$ 1.800,00

Vigência: 12 (doze) meses

Dispensa de Licitação n.º 002/2016 – Processo n.º 002/2016

Assinatura: 25 de maio de 2016

Votuporanga, SP, 25 de maio de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

■ PORTARIA Nº 37, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO
DE QUINZE
DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
AO SERVIDOR
CESAR FERNANDO
SOARES DA COSTA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2014 a 01 de março de 2015, com início no dia 28 de junho de 2016 e término no dia 12 de julho de 2016.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento de 50% do 13º Salário, conforme solicitado à Presidência desta Edilidade.

Art. 3º DESIGNAR o servidor ANTONIO LUIS MOLINA, ocupante do cargo de Assessor Coordenador Técnico da Administração, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

■ PORTARIA Nº 38, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO
DE QUINZE
DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
AO SERVIDOR
MAURILO PIMENTA
DE MORAIS.)

DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
AO SERVIDOR
WILSON DA SILVA
BORGES.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor WILSON DA SILVA BORGES, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, com início no dia 04 de julho de 2016 e término no dia 18 de julho de 2016.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

■ PORTARIA Nº 39, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO
DE QUINZE
DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
AO SERVIDOR
MAURILO PIMENTA
DE MORAIS.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de

janeiro de 2015, com início no dia 01 de julho de 2016 e término no dia 15 de julho de 2016.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUCAS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor Jurídico Parlamentar, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

■ PORTARIA Nº 40, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO
DE QUINZE
DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
À SERVIDORA
CLEIDE APARECIDA
M A C E D O
TEODORO.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015, com início no dia 01 de julho de 2016 e término no dia 15 de julho de 2016.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento de 50% do 13º Salário, conforme solicitado à Presidência desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário



Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 41, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO
DE QUINZE
DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
À SERVIDORA
FLAVIA ANDRESSA
LEAL DA SILVA.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015, com início no dia 01 de julho de 2016 e término no dia 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 42, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO
DE QUINZE
DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
À SERVIDORA
LUCIANA LUIZA
BORGES DE
OLIVEIRA.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares a servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015, com início no dia 28 de junho de 2016 e término no dia 12 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 43, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE
TRINTA DIAS DE
LICENÇA PRÊMIO
À SERVIDORA
MARILDA
GONÇALVES
TELES.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora MARILDA GONÇALVES TELES, Assessora Parlamentar I, referente ao período de 1º de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2014, com início no dia 01 de julho de 2016 e término no dia 30 de julho de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, Auxiliar Parlamentar, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 44, DE 8 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA
TRATAMENTO
DE SAÚDE AO
SERVIDOR OMAR
CECÍLIO ROMERA.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor OMAR CECÍLIO ROMERA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 06 de junho de 2016 e término no dia 20 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 8 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 8 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Propostas de Pauta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 13/06/2016

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei Nº 91/2016 -

Assunto: ALTERA A LEI Nº. 5779, DE 24 DE



Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 167

Página 18 de 18

MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PRESIDENTE

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Complementar Nº 14/2016 -

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 106 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº 81/2016 -

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NEUZA APARECIDA BARBOSA SANTANA

Autoria: MEIDÃO

Projeto de Lei Nº 70/2016 -

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DÉCIO OLIVO

Autoria: MEIDÃO

Projeto de Resolução Nº 6/2016 -

Assunto: INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Votuporanga, 9 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br